



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1.740 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 15.129.073,25 (Quinze milhões cento e vinte e nove mil setenta e três reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.376 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.451.0009.1.045	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 69.377,94
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 1.381.472,87
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 636.022,52
09.01.15.451.0009.2.391	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 250.000,00
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 4.633.807,09
09.01.17.512.0010.2.398	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 222.740,84
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 1.920.641,15
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 1.255.351,95
09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 360.333,51
09.01.17.512.0010.2.399	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	R\$ 250.000,00

09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17540001	R\$ 4.149.325,38
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 15.129.073,25				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0015.2.370	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 472.740,84
09.01.15.451.0009.1.033	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 50.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15000000	R\$ 4.016.426,70
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	R\$ 117.969,13
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 140.000,00
09.01.15.451.0009.2.392	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 50.000,00
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 50.000,00
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 365.098,91
09.01.15.451.0009.2.394	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 200.000,00
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	R\$ 257.142,00
09.01.15.451.0009.2.395	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 226.563,20
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 4.149.325,38
09.01.17.512.0010.1.048	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 50.000,00
09.01.17.512.0010.1.049	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 50.000,00
09.01.17.512.0010.2.397	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 50.000,00
09.01.17.512.0010.2.399	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	R\$ 250.000,00

09.01.17.512.0010.2.398	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17540001	R\$ 4.633.807,09
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 15.129.073,25				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 01 de fevereiro de 2024.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças